

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO  
ANO VI - Nº. 052 PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 005/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

“Institui normas para o funcionamento do Matadouro Municipal.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É de competência do Órgão Municipal de Saúde, através do Serviço de Vigilância Sanitária, o poder de polícia sanitária do Município.

Art. 2º Ficam instituídas as normas para funcionamento do Matadouro Municipal.

Art. 3º Todos os assuntos relacionados com a inspeção e fiscalização do Matadouro Municipal serão regidos por estalei, porém respeitando no que couber, a Legislação Federal e Estadual vigentes.

Art. 4º Os serviços de inspeção e fiscalização do Matadouro Municipal serão executada pela Prefeitura Municipal, através do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, pertencente ao Órgão Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO II DAS NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DO MATADOURO MUNICIPAL

Art. 5º Os serviços de recepção dos animais, limpeza e administração do Matadouro Municipal serão executados por funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O abate dos animais e tratamento das carnes e seus subprodutos serão executados pelos Proprietários dos animais, podendo, também ser terceirizados pelos mesmos.

Art. 7º Será cobrada uma taxa pela Prefeitura Municipal, conforme previsto no Código Tributário Municipal, por cada animal abatido no Matadouro Municipal.

Art. 8º Os dias e horários de matança serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de comum acordo com o serviço de inspeção e usuários do Matadouro Municipal.

Art. 9º A matança de emergência só será realizada com autorização do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 10º É indispensável a apresentação da Guia de Trânsito Animal (GTA) no ato da entrada dos mesmos nas dependências do Matadouro.

Parágrafo Único – O documento de que trata este artigo será recolhido pelo funcionário responsável pela recepção dos animais.

Art. 11 Os animais destinados ao abate deverão sofrer o jejum de no mínimo 12 (doze) horas.

Art. 12 Os animais destinados ao abate deverão estar em perfeitas condições de saúde: não apresentar sintomas de doenças, não estar febril, não possuir infestação elevada de ectoparasitas (bernes e carrapatos), não apresentar bicheiras e estar em bom estado de saúde.

Art. 13 Os animais que não apresentarem boas condições de saúde e a Guia de Trânsito Animal, não serão abatidos.

Art. 14 É proibido o abate de fêmeas recém-paridas, só podendo abater 10 (dez) dias após o parto.

Art. 15 É proibido o abate de fêmeas que tenham abortado, só podendo abater 12 (doze) dias após o aborto.

Art. 16 É proibido o abate de fêmeas que apresentarem gestação adiantada.

Art. 17 As carcaças completas ou parte delas e demais órgãos ou vísceras condenados para consumo pela Inspeção Municipal serão recolhidos pelo caminhão de coleta de restos de matança e ossos, após inutilização com substância própria, e destinados à graxaria. Poderão também, após a inutilização com substância própria, serem incinerados e/ou enterradas.

Art. 18 As carcaças liberadas para consumo após a inspeção pós-morte serão carimbadas com o carimbo elíptico do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), com os dizeres “INSPECIONADO” nos seguintes locais da carcaça: coxão, lombo ou contrafilé, ponta de agulha e paleta e serão acompanhadas até ao destino pelo Certificado de Inspeção.

Art. 19 O transporte das carcaças, vísceras, órgãos, etc., do Matadouro até os estabelecimentos de comércio será efetuado em veículo da Prefeitura Municipal próprio para este fim.

Parágrafo Primeiro – Os órgãos e vísceras serão acondicionados em recipiente de plástico, de preferência na cor branca.

Parágrafo Segundo – Será de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos o fornecimento dos recipientes para o transporte dos órgãos e vísceras.

Art. 20 É obrigatório aos magarefes, auxiliares, inspetores, veterinários, entregadores de carne e demais funcionários que executam trabalhos nas dependências internas do Matadouro o uso de macacão, avental, bota e gorro ou bonés, na cor branca.

Parágrafo Único – Aos entregadores de carne será permitido o uso de macacão de cor marrom ou caqui.

Art. 21 Todos os funcionários que trabalham no Matadouro Municipal deverão estar munidos de atestado de saúde, provando não serem portadores de doenças infectocontagiosas, esses exames deverão ser renovados a cada 12 meses.

Art. 22 É proibida a permanência de animais que não sejam destinados ao abate, nas dependências internas e arredores do Matadouro.

Art. 23 É proibido fumar nas dependências internas do Matadouro Municipal.

Art. 24 É proibida a presença de pessoas estranhas ao serviço.

Art. 25 No exercício de suas funções as autoridades terão em qualquer dia ou hora, livre ingresso nas dependências internas e externas do Matadouro Municipal.

Art. 26 Constitui falta grave o desacato à autoridade sanitária, bem como impedir-lhe ou dificultar-lhe a ação.

Art. 27 Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 10% (dez por cento) a 300% (trezentos por cento) do valor de referência municipal vigente.

Parágrafo Primeiro – Em caso de reincidência a multa será cobrada em dobro.

Parágrafo Segundo – Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 26 de março de 2015; 52º da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBÔA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 02 de abril, quinta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 30 de março de 2015; 52º da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBÔA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no item 11.3 do Edital de Concurso Público, DECLARA excluídos do processo seletivo os candidatos abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
106.248	CLELMA COSTA DE LIM	Agente de Saúde	Não reside na área.
109.247	GEISE ALVES FERREIRA	Agente de Serv. Op. – Merendeira	Desistência da nomeação.
108.481	LUC ILENE HENRIQUE RIBEIRO COSTA	Agente de Saúde	Não reside na área.
114.080	MARCELO FERNANDES GRACIANO	Professor de Informática	Desistência da nomeação.
105.574	MARIA DA VITORIA DA SILVA MORAIS	Agente de Serv. Op. – (ASG)	Não qualificado como PNE.

Passa e Fica/RN, 31 de março de 2015.  
Pedro Augusto Lisboa  
Prefeito Constitucional  
José Elson de Lima Alves  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação parcial do Concurso Público de Passa e Fica/RN, conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 028, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo discriminados e aprovados no concurso público realizado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos, situado na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, nº 80, Centro, Passa e Fica/RN, munidos dos documentos em anexo.

Art. 2º Os candidatos convocados terão até 15 (quinze) dias contados a partir da juntada do aviso de recebimento ao processo administrativo para comparecerem no endereço acima, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira

§1º O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso.

Art. 3º Relação dos candidatos por ordem de classificação, que deverão se apresentar:

**PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2015



4 112.144 LEANDRO FELIX PEREIRA BEZERRA

5 101.549 AURELIO GOMES DE ALMEIDA

**AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-INSTRUTOR INFORMÁTICA**

1 104.138 ISRAEL BEZERRA DA CRUZ

**AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

2-PNE 110.889 FERNANDO BATISTA DA SILVA

24 100.942 RAQUEL FELIX DOS SANTOS COSTA

25 108.916 LARISSA FREIRE DE AVELAR

26 106.998 ROSINEIDE AMARO DE LIMA OLIVEIRA

27 112.687 JOSEILSON ALVES DOS SANTOS

28 110.233 ALEXANDRE ALVES DA SILVA

29 111.727 MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA

30 108.906 VANDELUCIA DOS SANTOS SOARES BELMONT

31 106.077 JAQUELINE FLOR

32 111.303 THYEGO DANTAS PEREIRA DE AQUINO

33 101.972 ANA GLEICE DA SILVA

34 113.549 RODRIGO FIDELIS DOS SANTOS

35 102.748 ELIANE DA SILVA DE SOUZA

36 104.940 JOSEFA JOELMA DE OLIVEIRA

37 102.192 NIVALDO ANDRE DE ALMEIDA

38 109.038 EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA

39 101.024 FRANCISCO JORGE DE SOUZA

40 101.919 CRISTIANE CLAUDIO DE LIMA

41 105.628 MARCILENE DE SOUZA LIMA

42 107.178 JOSE ANTONIO DE CARVALHO SILVA

43 114.708 MARIA JULIANE DA SILVA

**AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MERENDEIRA**

12 102.188 ISABELE ALVES DE OLIVEIRA

13 102.497 ANA PAULA GUEDES DA SILVA

14 109.918 CELMA MARIA FRANÇA

15 112.283 ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA

**AGENTE DE PORTARIA**

12 111.239 JOAO EDSON TRAJANO JESUINO

13 109.414 RANIERI PAULINO DO NASCIMENTO

14 109.408 RAVADIERE PAULINO DO NASCIMENTO

15 111.093 ELIAS DE SOUZA COSTA

16 101.709 JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA

17 105.912 FRANCISCA PRISCILA DE LIMA QUARESMA

18 109.300 JOSE VANILSON MAXIMO DA SILVA

19 103.750 WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA

**AGENTE MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**

18 110.937 DANIKEILA BATISTA DA SILVA

19 100.729 MARIA DE LOURDES JUSTO

20 106.592 EDSON RUFINO CRISPIM

21 113.993 MAXWELL AMARO SILVINO

22 104.474 SUERDA CARLA PEREIRA DA SILVA

**AGENTE DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL**

11 104.229 ROBSON FREIRE DA SILVA

12 100.302 MARINALDO SOARES DA SILVA

13 108.339 REJANE BERNARDINO DE MOURA

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

5 106.273 EVERTON COSTA DE LIMA

8 101.426 JOSE ROBERTO PONTES

10 104.405 JOAB LIMA AMBROSIO

11 108.383 MARILICE SOARES DINIZ

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO**

- 02 fotos 3x4 (recentes);
- Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
- 02 cópias de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
- 02 cópias de títulos (caso tenha);
- 02 cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 02 cópias da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;
- 02 cópias do comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- 02 cópias do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 02 cópias do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 02 Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 02 Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- Dados bancários;
- Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções;
- Declaração de Bens e Valores
- Declaração de dependentes, acompanhada de cópia da Carteira de Vacinação para os filhos de idade até 07 (sete) anos, e Comprovante de Matrículas para aqueles com idade de 07 a 14 anos;
- Comprovante de endereço residencial e telefone para contato;
- Declaração de não ter sofrido ou estar respondendo a PAD-Processo Administrativo Disciplinar, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações, fornecida pelo Setor/Órgão onde se encontra lotado;
- Declaração de que não está inscrito na Dívida Ativa da União;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, habilitando o candidato para o exercício do cargo expedido por Junta Médica Oficial.

**Obs: Todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas em Cartório.**

**RELAÇÃO DE EXAMES A APRESENTAR**

- Hemograma (validade 90 dias);
- Glicemia em Jejum (validade 90 dias);
- Sumário de Urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
- Parasitológico de fezes (validade 90 dias);
- Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade 90 dias);
- Raio-X do Tórax em PA em Perfil, com Laudo do Radiologista (validade 90 dias);
- Candidatas Gestantes – Laudo de Ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
- testado de Sanidade Mental (validade 30 dias);
- Comprovação de Vacina Antitetânica (validade 12 meses);
- Dosagem de PSA para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos;
- Citologia oncológica para candidatos do sexo feminino;
- Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada.

**\* Candidatos que concorreram como Portadores de Necessidades Especiais:**

1. Candidatos que se declararam com DEFICIÊNCIA: Laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID – 10, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99. A Comissão de Inspeção Médica oficial terá decisão terminativa sobre a qualificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (validade 90 dias);

**Obs.: A Comissão de Inspeção Médica Oficial poderá solicitar dos candidatos outros exames bem como pareceres que julgar necessários.**

Passa e Fica/RN, 31 de março de 2015.

Pedro Augusto Lisboa

Prefeito Municipal

José Elson de Lima Alves

Sec. Mun. de Planejamento e Administração



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 03 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2015



## PORTARIA Nº 097/2015-GP DE 09 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear MARIA DE LOURDES DE MELO MOREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Turno do Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Pessoa Ramalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração nos termos previstos na Lei nº 438, de 06 de março de 2015, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 09 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 098/2015-GP DE 09 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear DEISE DA SILVA ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Turno do Centro de Educação Infantil Educadora Noilde Pessoa Ramalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração nos termos previstos na Lei nº 438, de 06 de março de 2015, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 09 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 099/2015-GP DE 16 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, LUCIANO COSTA DE ASSIS do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura em Matemática, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2015 e revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 16 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 100/2015-GP DE 17 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais – Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2015 e revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 17 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 101/2015-GP DE 18 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, VERONICA MARIA DE SOUZA CAMPOS do cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura em Língua Portuguesa, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2015 e revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 18 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 102/2015-GP DE 24 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, Parágrafo Único, alínea "b", da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, pelo decurso do prazo legal para entrada em exercício, o Sr. JEFFERSON SILVA DE BARROS SANTOS do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Infantil, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 24 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 103/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, JANILSON SIMÕES DE AZEVEDO FILHO do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2015 e revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 104/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, TANNISSA LUANNA CARDOSO DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 105/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, KARLA KATIA MOUZINHO GUALBERTO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor com Licenciatura em Ciências, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 106/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 04 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2015



**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, JACQUELINE SOARES DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos – Auxiliar de Biblioteca, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 107/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, MARIA DE FATIMA PAULINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos – Atendente de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 108/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, JANYARA RIBEIRO AMARAL, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos – Atendente de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 109/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, MARIA DANTAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos – Atendente de Consultório Dentário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 110/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de

30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, IOMAR TARGINO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos – Atendente de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 111/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, FERNANDA CHARLENE XAVIER DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 112/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, MARCONE BATISTA DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Menor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 113/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, EDILENE DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Menor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 05 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2015



## PORTARIA Nº 114/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, WILLIAN GONCALVES TEODOSIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 115/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 116/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, ROMARIO JUNIOR FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 117/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, IZABEL FIDELES DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 118/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, DIEGO DE OLIVEIRA BASTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 119/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, JOSE ANTONIO TOMAZ DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 120/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, VICKTOR HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 121/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, WELLINGTON MATIAS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação - Coleta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 06 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2015



**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 122/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, JOAO BATISTA PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação - Coleta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 123/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, JAILSON DA SILVA FIDELIS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação - Coleta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 124/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Conservação - Coleta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 125/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, IZAU FABIO TARQUINIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção Patrimonial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 126/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, WASHINGTON LUIS LOPES JUSTINO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção Patrimonial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 127/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, RONIERE HENRIQUE DE LIMA COSTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção Patrimonial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 128/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, JANIO JOSE DA CRUZ FREIRE, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção Patrimonial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 07 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2015



## PORTARIA Nº 129/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, JOSE LINDOLFO DA CRUZ NETO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção Patrimonial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 130/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção Patrimonial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 131/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, ROSINEIDE GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 132/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, MARIA JOSE DIONÍSIO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 133/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, DENISE LAUREANO DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 134/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, PAULO CESAR DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 135/2015-GP DE 31 DE MARÇO DE 2015

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar ADEMAR ROCHA VIANA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 31 de março de 2015.

**PEDRO AUGUSTO LISBOA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 08 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / 2015 - BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		29.276.735,00	29.276.735,00		
Previsão Atualizada		29.276.735,00	29.276.735,00		
Receitas Realizadas		2.135.224,45	4.600.228,62		
Déficit Orçamentário		-	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	0,00		
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		26.835.293,00	26.835.293,00		
Créditos Adicionais		4.908.575,67	4.908.575,67		
Dotação Atualizada		31.743.868,67	4.908.575,67		
Despesas Empenhadas		1.041.075,66	12.408.312,21		
Despesas Liquidadas		1.921.967,49	3.469.964,17		
Superávit Orçamentário		1.359.491,55	1.359.491,55		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.041.075,66	12.408.312,21		
Despesas Liquidadas		1.921.967,49	3.469.964,17		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			20.485.817,61		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (III)=(I - II)		0,00	0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		37.236,47	111.847,72		
Despesas Previdenciárias (V)		17.592,86	28.112,69		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		19.643,61	83.735,03		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-	(71.135,02)	0%	
Resultado Primário		-	1.237.413,21	0%	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		510.556,38	155.852,61	354.703,77	0,00
Poder Executivo		510.556,38	155.852,61	354.703,77	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.312.359,40	851.210,46	1.236.906,99	224.241,95
Poder Executivo		2.312.359,40	851.210,46	1.236.906,99	224.241,95
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.822.915,78	1.007.063,07	1.591.610,76	224.241,95
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		81.231,59	25%	5,89 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		929.259,64	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		425.178,54	60%	48,59%	
Complementação da União ao FUNDEB			R\$ 0,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 09 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 31 DE MARÇO DE 2015



RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	814.040,74	15%	35,22%

Pedro Augusto Lisboa  
Prefeito Municipal

Jailson Percílio  
Secretário Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

O Pregoeiro do município de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital. Em 26 de Março de 2015 às 09h06min15s, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO Nº 014/2015, adjudicar ao Licitante abaixo relacionado, o item seguinte, conforme indicado no quadro resultado da Adjudicação: Resultado da Adjudicação: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor de R\$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais). Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Passa e Fica/RN, 30 de Março de 2015.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 014/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO CAVALINHA PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. O Prefeito Constitucional do Município de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. RESOLVE: Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO DE PREGÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor global de R\$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais). Publique-se e cumpra-se;

Passa e Fica/RN, 30 de Março de 2015.  
Pedro Augusto Lisboa  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO